



## Prefeitura Municipal de Jaçanã- RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022**

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, por meio de seu Prefeito Municipal Uady Antônio de Farias, usando de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN (Lei Municipal nº 048/1997), considerando que, o candidato classificado em 5º lugar para a função de Técnico em Vigilância Sanitária não atendeu ao edital de convocação nº 007/2022, CONVOCA o candidato **JUCIER PEREIRA DA SILVA**, inscrição nº 114033-4, aprovado na 6ª colocação no concurso público nº 001/2018 para função de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, contato: (84) 3295-2531, munido dos seguintes documentos necessários à nomeação e posse:

- a) Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e que comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) 2 (duas) fotos 3x4;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça eleitoral;
- f) Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração ou outro documento oficial;
- i) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do

número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;

- j) Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;
- k) Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
- l) Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
- n) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- q) Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Bradesco;
- r) Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado;
- s) Originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos.

A documentação constante nos itens “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “j” acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.

As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.

Jaçanã/RN, 23 de março de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito do Município de Jaçanã/RN